



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 238/2021 - Gerson Alves - REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA POSSIBILIDADE DE PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE NAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/05/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

238/2021.

a) Existe a possibilidade da implantação de placas proibitivas a circulação de veículos de grande porte (articulados) pelas ruas do centro da cidade? Caso positivo qual o prazo de instalação da sinalização? Caso negativo justificar.

Resp. Sim existe, não tem como precisar uma data pois vai ter gastos nos cofres públicos, havendo a necessidade de projeto para tramitação e delimitação das vias a serem sinalizadas, além de abertura de ata para compra de placas, o que requer tempo conforme processo de licitação e entrega por parte das empresas.

exemplo de restrições: "Restrição de Circulação: apenas nas áreas demarcadas o fluxo é proibido."

"Restrição de Carga e Descarga: deve-se seguir o horário estipulado na cidade para carregar e descarregar o caminhão."

b) Quais serão as medidas pertinentes que serão adotadas pelo Órgão de Trânsito a curto prazo para sanar essa problemática?

Resp. Antes da delimitação da área a ser colocadas placas, as medidas a serem tomadas são as estabelecidas no CTB (código de trânsito brasileiro) com fiscalização de trânsito que já vem sendo feitas em casos de infrações cometidas pelo condutor.

A lei ordinária 2472 já estipula horário de carga e descarga em extensão de locais demarcado pela Zona Azul: Art. 3º As operações de carga e descarga de veículos com capacidade de até 4.000 quilos, só serão permitidos na Zona Azul nos horários acima especificados se houver vaga para estacionar, e por tempo nunca superior a 15 minutos, independentemente de cartão.

Assis, 21 de maio de 2021.





Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PREFEITO MUNICIPAL

TRAMITAÇÃO Nº 261090 - REQ 238/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84E9-CDCCD-3D8D-4482



